

DECRETO N° 1.309/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para fornecimento de brita:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 94,08 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)/**m³**.

Pó de brita - R\$ 112,51 (cento e doze reais e cinquenta e um centavos)/**m³**.

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 059/94, de 14 de abril de 1994, Art. 2º, todos que se enquadarem na mesma, passarão a pagar os seguintes valores:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 37, 63 (trinta e sete reais e sessenta e três centavos)/**m³**.

Pó de brita – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) /**m³**.

Art. 3º..... Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.303/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA